

# **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº1.056**

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

**2021**



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04  
 E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
 Administração 2021/2024

**PORTARIA Nº 009/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores públicos municipais **KATIA CRISTINA CORREIA PESSANHA**, ocupante do cargo em comissão de Secretária De Finanças, CPF. nº 884.039.129-00, **VERONICA PITOL JULIANI SANCHES**, ocupante do cargo efetivo de Contadora; CPF. nº 078.516.569-07 e **MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, CPF/MF. nº 906.226.349-68, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações para o Exercício de 2021.

**Art. 2º** - A presente comissão será soberana para resolver todos os assuntos pertinentes às licitações realizadas pelo Município.

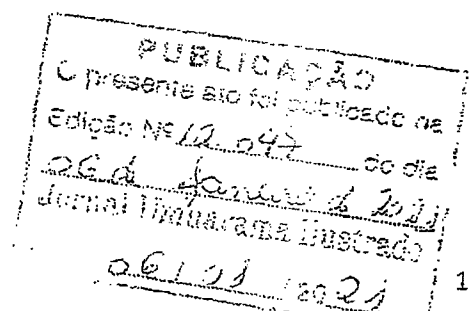
**Art. 3º** - Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância para o Município, porém não será remunerado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 05 (cinco) de janeiro do ano de 2021, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.

  
**LUIZ LAZARO SORVOS**

Prefeito Municipal





MEMORANDO INTERNO N.º 030/2021  
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
DATA: 09/09/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

A Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

**1 – OBJETO**

( X ) Contratação de Serviços ( ) Registro de preços ( ) Aquisição

**2 – JUSTIFICATIVA**

A realização do processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público, em atender todos os municípios, pois como o município não tem servidores efetivos para esses cargos é necessário a realização do credenciamento de empresas especializadas nessa prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda.

Ressaltando que tais serviços são essenciais, e que a empresa do chamamento anterior pediu a desistência do contrato, sendo assim a secretaria de saúde ficou em defect. de profissionais, sendo essencial o preenchimento das vagas existentes.

**3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS.**

Item	Especialidade	Horário	Funções	Serviços mensais/plantão
1	Médico Pediatra	Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/dia no Centro de Saúde	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde	Serviços 12 (doze) meses
2	Médico Geriatra e Ultrassonografia	Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	Serviços 12 (doze) meses
3	Médico Ginecologista	Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso para as intercorrências com gestantes.	Atendimento em sua área de especialidade, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso	Serviços 12 (doze) meses



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

000004

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

4	Médico ESF	Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira.	Atendimento na ESF	Serviços 12 (doze) meses
5	Médico Plantonista COVID (DIURNO E NOTURNO) - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Médico Plantonista COVID, para ambulatório COVID-19 - Plantões 12 horas ( DIURNO E NOTURNO)	1) 730 plantões (12 horas) DIURNO E NOTURNO	Plantão
6	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Médico Plantonista Hospital Municipal (RECESSOS E FERIADOS) - Plantões 12 Horas	1) - 34 plantões (12 horas) – RECESSOS E FERIADOS	Plantão
7	Médico Plantonista DIURNO - (seg. a sexta)	Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	2) - 245 plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno	Plantão
8	Médico Plantonista NOTURNO - (seg. a sexta)	Médico Plantonista NOTURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	3) - 245 plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno	Plantão
9	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	3) - 206 plantões (12 horas).	Plantão
10	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde	Atendimento em sua especialidade e ao Programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde. (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses
11	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda,	Hospital Municipal de Nova Olímpia. (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses
12	Enfermeiras (os)	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia	Atendimento - 365 plantões DIURNO	Plantão
13	Enfermeiras (os)	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia.	Atendimento – 365 plantões NOTURNO	Plantão
14	Profissional Médico	Profissional Médico	Supervisão e	Serviços



		DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital Municipal para supervisão e coordenação do corpo clínico	coordenação do corpo clínico (12 meses).	12 (doze) meses
15	Enfermeira	Enfermeira, 40 horas semanais, para atendimento no Centro de Saúde nas atividades de enfermagem no setor de Epidemiologia e/ou conforme necessidade da Instituição	40 (quarenta) horas semanais (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses
16	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem, para atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição, escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de semana.	Escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de semana. (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses
17	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição (DIURNO E NOTURNO)	Atendimento - 730 Plantões (DIURNO E NOTURNO)	Plantão
18	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem, para atendimento no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a necessidade da instituição, escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de semana.	Escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de semana. (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses
19	Técnico em enfermagem	Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a necessidade da instituição.	- Atendimento – 730 plantões (DIURNO E NOTURNO)	Plantão
20	Técnico em Radiologia	Técnico em radiologia, atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas semanais.	20 (vinte) horas semanais (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses

**4 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Hospital Municipal, Centro de Saúde e Clínica da Mulher do município de Nova Olímpia.

**5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

O presente Termo de Referência encontra fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520.

**6 – PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**7 – ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000006

O acompanhamento conferencia dos serviços será feito pela Secretária Municipal de Saúde do Município ou por servidor da Administração Municipal que este indicar.

**8 – ESTIMATIVA DO VALOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

R\$ 5.685.631,61 (cinco milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

**9 – DA VERACIDADE DO TERMO**

Certifico que este Termo de Referência foi por mim realizado.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

**ANDRÉIA CRISTINA BATISTA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA 000007

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
Administração 2021/2024

COTAÇÃO

Razão Social: RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 09.385.945/0001-43

Endereço: RUA APUCARANA, 1859 – CENTRO

Telefone: (44) 3673-1067

E-mail: jctdavila@hotmail.com

Item	Descrição do produto	Unid.	V. Unitário Mês/Plantão
01	Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/dia no Centro de Saúde	Serviço	21.500,00
02	Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde	Serviço	7.600,00.
03	Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobre-aviso para as intercorrências com gestantes.	Serviço	46.500,00
04	Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira.	Serviço	22.500,00
05	Médico Plantonista COVID, para ambulatório COVID-19 - Plantões 12 horas ( DIURNO E NOTURNO)	Plantão	3.400,00
06	Médico Plantonista Hospital Municipal (RECESSOS E FERIADOS) - Plantões 12 Horas	Plantão	2.600,00
07	Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	Plantão	1.600,00
08	Médico Plantonista NOTURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	Plantão	1.600,00
09	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	Plantão	1.900,00
10	Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde	Serviço	4.700,00
11	Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda,	Serviço	11.500,00
12	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia	Plantão	260,00
13	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia.	Plantão	300,00



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

000009

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
Administração 2021/2024

**COTAÇÃO**

Razão Social: **MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA**  
CNPJ: **19.209.889/0001-40**  
Endereço: **AVENIDA DA SAUDADE, Nº 910 – CIDADE UNIVERSITÁRIA**  
Telefone: **(18) 3902-9545**  
E-mail: **adm@mrmsaude.com.br**

Item	Descrição do produto	Unid.	V. Unitário Mês/Plantão
01	Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/dia no Centro de Saúde	Serviço	22.500,00
02	Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde	Serviço	7.200,00
03	Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobre-aviso para as intercorrências com gestantes.	Serviço	46.000,00
04	Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira.	Serviço	22.200,00
05	Médico Plantonista COVID, para ambulatório COVID-19 - Plantões 12 horas (DIURNO E NOTURNO)	Plantão	3.600,00
06	Médico Plantonista Hospital Municipal (RECESSOS E FERIADOS) - Plantões 12 Horas	Plantão	2.800,00
07	Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	Plantão	1.400,00
08	Médico Plantonista NOTURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	Plantão	1.500,00
09	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	Plantão	1.500,00
10	Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde	Serviço	5.000,00
11	Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda,	Serviço	12.200,00
12	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia	Plantão	240,00
13	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia.	Plantão	286,67
14	Profissional Médico DIRETOR CLINICO E	Serviço	5.000,00





Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

000011

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
Administração 2021/2024

COTAÇÃO

Razão Social: mmv clínica médica eireli me.  
CNPJ: 29.623.633/0001-00  
Endereço: Rua Maranhão, Lote 32, Zona OF, Maringá - PR  
Telefone: (44) 99727-2331  
E-mail: ort\_@outlook.com

Item	Descrição do produto	Unid.	V. Unitário Mês/Plantão
01	Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/dia no Centro de Saúde	Serviço	22.000,00
02	Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde	Serviço	7.500,00
03	Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobre-aviso para as intercorrências com gestantes.	Serviço	46.000,00
04	Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira.	Serviço	22.500,00
05	Médico Plantonista COVID, para ambulatório COVID-19 - Plantões 12 horas ( DIURNO E NOTURNO)	Plantão	3.500,00
06	Médico Plantonista Hospital Municipal (RECESSOS E FERIADOS) - Plantões 12 Horas	Plantão	2.500,00
07	Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	Plantão	1.500,00
08	Médico Plantonista NOTURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	Plantão	1.600,00
09	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	Plantão	1.600,00
10	Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde	Serviço	5.000,00
11	Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda,	Serviço	11.500,00
12	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia	Plantão	250,00
13	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia.	Plantão	290,00
14	Profissional Médico DIRETOR CLINICO E	Serviço	5.000,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA 000012

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
Administração 2021/2024

	TÉCNICO do Hospital Municipal para supervisão e coordenação do corpo clínico		
15	Enfermeira, 40 horas semanais, para atendimento no Centro de Saúde nas atividades de enfermagem no setor de Epidemiologia e/ou conforme necessidade da Instituição	Serviço	3.500,00
16	Técnico em enfermagem, para atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição, escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de semana.	Serviço	3.000,00
17	Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição (DIURNO E NOTURNO)	Plantão	110,00
18	Técnico em enfermagem, para atendimento no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a necessidade da instituição, escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de semana.	Serviço	3.000,00
19	Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a necessidade da instituição.	Plantão	110,00
20	Técnico em radiologia, atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas semanais.	Serviço	/
21	Atendimento no Centro de Saúde nas atividades de enfermagem no setor da Estratégia Saúde da Família e/ou conforme necessidade da Instituição 40 (quarenta) horas semanais.	Serviço	/
22	Médico Ortopedista, Atendimento ambulatorial na especialidade 1 dia por semana com atendimento de até 20 consultas/dia, atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal de Nova Olímpia.	Serviço	/
23	Médico Ortopedista, atendimento ambulatorial na especialidade 2 dias por semana com atendimento de até 20 consultas/dia, atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal de Nova Olímpia.	Serviço	/

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO

(...três e quinhentos mil e quarenta e sessenta reais)

DATA DA PROPOSTA: 30/09/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30/10/2021.

Dr. Gabriel P. Orti

Médico

CRM-PR 39.046

Carimbo da Empresa

(Assinatura do Proprietário ou Responsável Legal)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000013

Memorando Interno N.º 116/2021

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão De Contabilidade.

Assessoria Jurídica

Comissão Licitação

Data: 09/09/2021

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno nº 030 da Senhora Secretária Municipal de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente.



LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000014

MEMORANDO INTERNO N.º 108/2021

DE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 09/09/2021

SENHOR PREFEITO:

Em atenção ao Memorando n.º 116/2021 expedido por Vossa Excelência em 09/09/2021, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada no Memorando n.º 030/2021 desta data da Sra. Secretária Municipal de Saúde, no valor máximo estimado de R\$ 5.685.631,61 (cinco milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias abaixo:

Red.	Órgão/Unidade	Função	Natureza	Fonte
129	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	0
127	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	303
128	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	494

Cordialmente

  
DIRLEI TRAJANO DE VARGAS  
Contador



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000015

## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

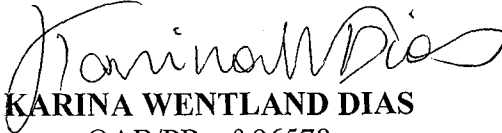
**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.685.631,61 (cinco milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

De acordo com a Lei 10.520 de 27/07/2002, Decreto n.º 5.504 de 05/08/2005 e aplicações subsidiárias da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, cabível é adotar a licitação na modalidade Pregão dada a natureza dos bens a serem fornecidos.

È a orientação.

Nova Olímpia, 09 de setembro 2021.



**KARINA WENTLAND DIAS**

OAB/PR n.º 96578



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000016

DE: SETOR DE LICITAÇÃO  
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO  
DATA: 09/09/2021

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 006, modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

**NATALIA REGIS DE ARAUJO**  
Chefe de Divisão de Licitação e Compras



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000017

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.056/2021 MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Foi encaminhado à apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo o qual visa licitar o objeto acima descrito, autorizado pelo Executivo.

Na formulação do processo, foram observadas às exigências constantes da Lei, uma vez que:

a) Tanto o edital quanto a minuta do contrato preenchem os requisitos legais contidos na lei.

b) O Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária competente.


c) O valor máximo estimado para a aquisição/contratação do objeto é de R\$ 5.685.631,61 (cinco milhões seiscientos e oitenta e cinco mil seiscientos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

De acordo com a Lei 10.520 de 27/07/2002, Decreto n.º 5.504 de 05/08/2005 e aplicações subsidiárias da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, cabível é adotar a licitação na modalidade Chamamento Público, dada a natureza da contratação almejada.

Em razão dos procedimentos internos até aqui adotados, entendemos poderá ser dado andamento no processo, visando a fase externa do certame.

É a orientação

Nova Olímpia, 09 de setembro de 2021.

  
**KARINA WENTLAND DIAS**  
OAB/PR n.º 96578



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000018

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
DATA: 09/09/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, que tem por objeto **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado., encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal





## CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ LÁZARO SORVOS**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **CHAMAMENTO**, para contratação temporária de profissionais de saúde, para formação de equipes, conforme demanda.

### 1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros Comissão Permanente de Licitações, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados,

### 1.3. EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado na Lei 10.520 de 27/07/2002, Decreto n.º 5.504 de 05/08/2005 da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas alterações posteriores.

### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

2.1.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.1.2. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.1.4. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, estadual ou Municipal;

2.1.5. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho;

### 2.2. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

2.2.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

### 2.3. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:



a) Contrato Social e todas as suas alterações ou consolidação contratual.
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade, acompanhada do alvará de funcionamento (quando for o caso).
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica.
i) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional da classe credenciada;
j) Carta de Credenciamento (Anexo I)
k) Ofício de Apresentação incluindo a relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços (Anexo II)
l) Declaração de idoneidade (Anexo III)

**2.3.1 Documentos que devem ser apresentados para as contratações e assinatura de contrato referentes aos profissionais indicado pela empresa como responsáveis pela execução dos serviços:**

a) Cópias autenticadas dos diplomas/certificados
b) Cópia autenticada do RG e CPF
c) Comprovante de residência atualizado e com CEP;
d) <b>Prova de inscrição do profissional junto ao respectivo Conselho Regional da classe junto com a cópia da carteira profissional;</b>
e) Cópia autenticada do Título de eleitor

**2.4. OS PROFISSIONAIS CADASTRADOS PELAS EMPRESAS DEVEM:**

a) Possuir certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação nas respectivas áreas de atuação, emitido por instituições de ensino nacional.

a) Possuir habilitação em situação regular para o exercício das atividades nas respectivas áreas, mediante registro nos Conselhos competentes.

b) Ter disponibilidade para atuação junto a Saúde Pública do Município;

c) Não possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível ou acumulação ilícita de cargos públicos;



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000021

d) Estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino.

e) Não possuir mais de 70 (setenta anos) em decorrência do isolamento compulsório previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 7821/2020.

## 2.5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

2.5.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021.**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:**

### DATA:

2.5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento - **ANEXO I**, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

## 3. DO REGIME JURÍDICO E SALÁRIO

3.1 O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 5º, Parágrafo Único da Lei n.º 1180/2013 e suas alterações ou antecipado o seu término, nos termos previstos no art. 14, §1º e 2º, da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

3.2 O salário será equivalente à média dos orçamentos obtidos, sendo todos os valores **BRUTOS**, conforme segue:

**Os valores abaixo, serão os valores brutos repassados para as empresas chamadas no CREDENCIAMENTO.**



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

Item	Especialidade	Horário	Funções	Serviços mensais/plantão	SALÁRIO MENSAL BRUTO/POR PLANTÃO	SALÁRIO ANUAL/PLANTÕES BRUTO	VAGAS
1	Médico Pediatra	Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/dia no Centro de Saúde	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde	Serviços 12 (doze) meses	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00	1
2	Médico Geriatra e Ultrassonografia	Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	Serviços 12 (doze) meses	R\$ 7.433,33	R\$ 89.199,96	1
3	Médico Ginecologista	Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso para as intercorrências com gestantes.	Atendimento em sua área de especialidade, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso	Serviços 12 (doze) meses	R\$ 46.166,67	R\$ 554.000,04	1
4	Médico ESF	Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira.	Atendimento na ESF	Serviços 12 (doze) meses	R\$ 22.400,00	R\$ 268.800,00	1
5	Médico Plantonista COVID (DIURNO E NOTURNO) - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Médico Plantonista COVID, para ambulatório COVID-19 - Plantões 12 horas ( DIURNO E NOTURNO)	1) 730 plantões (12 horas) DIURNO E NOTURNO	Plantão	R\$ 3.500,00	R\$ 2.555.000,00	CR

000022



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

6	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Médico Plantonista Hospital Municipal (RECESSOS E FERIADOS) - Plantões 12 Horas	1) - 34 plantões (12 horas) – RECESSOS E FERIADOS	Plantão	R\$ 2.633,33	R\$ 89.533,22	34 plantões
7	Médico Plantonista DIURNO - (seg. a sexta)	Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	2) - 245 plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno	Plantão	R\$ 1.500,00	R\$ 367.500,00	245 plantões
8	Médico Plantonista NOTURNO - (seg. a sexta)	Médico Plantonista NOTURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	3) - 245 plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno	Plantão	R\$ 1.566,67	R\$ 383.834,15	245 plantões
9	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	3) - 206 plantões (12 horas).	Plantão	R\$ 1.666,67	R\$ 343.334,02	206 plantões
10	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde	Atendimento em sua especialidade e ao Programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde. (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00	CR
11	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova	Hospital Municipal de Nova Olímpia. (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses	R\$ 11.733,33	R\$ 140.799,96	CR

000023



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

		Olímpia. prestação de serviços conforme demanda,					
12	Enfermeiras (os)	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia	Atendimento - 365 plantões DIURNO	Plantão	R\$ 250,00	R\$ 91.250,00	CR
13	Enfermeiras (os)	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia.	Atendimento – 365 plantões NOTURNO	Plantão	R\$ 292,22	R\$ 106.660,30	CR
14	Profissional Médico	Profissional Médico DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital Municipal para supervisão e coordenação do corpo clínico	Supervisão e coordenação do corpo clínico (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00	1
15	Enfermeira	Enfermeira, 40 horas semanais, para atendimento no Centro de Saúde nas atividades de enfermagem no setor de Epidemiologia e/ou conforme necessidade da Instituição	40 (quarenta) horas semanais (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses	R\$ 3.633,33	R\$ 43.599,96	01 + CR
16	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem, para atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição, escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de semana.	Escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de semana. (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses	R\$ 2.796,67	R\$ 33.560,04	CR
17	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição ( DIURNO E NOTURNO)	Atendimento - 730 Plantões ( DIURNO E NOTURNO)	Plantão	R\$ 110,00	R\$ 80.300,00	CR
18	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem, para atendimento no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a	Escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de	Serviços	R\$ 2.863,33	R\$ 34.359,96	CR

000024



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

		necessidade da instituição, escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de semana.	semana. (12 meses).	12 (doze) meses			
19	Técnico em enfermagem	Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a necessidade da instituição.	- Atendimento – 730 plantões (DIURNO E NOTURNO)	Plantão	R\$ 110,00	R\$ 80.300,00	CR
20	Técnico em Radiologia	Técnico em radiologia, atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas semanais.	20 (vinte) horas semanais (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	CR
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.685.631,61 (cinco milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).</b>							

**DAS FUNÇÕES/HORÁRIOS:** Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

**DO PROCESSAMENTO DAS VAGAS:** Serão contratados conforme demanda as vagas dispostas no quadro acima, podendo haver, redução de profissionais ou novas contratações conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a ordem de classificação e inscrição.

000025



#### **4. DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

4.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal, no período de **16/09/2021 até 30/09/2021 – (quinta-feira)**.

4.2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte dos profissionais quando as normas e exigências estabelecidas neste Edital, bem como nas normas estabelecidas na Lei Municipal n.º 1180/2013.

4.3. O preenchimento correto dos dados é de responsabilidade exclusiva do interessado não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados encerrado o período de inscrição.

4.4. A ausência, o preenchimento incorreto, ou informações inverídicas de qualquer dos dados poderá acarretar na invalidação da inscrição.

4.5. O Município não se responsabiliza por inscrições não finalizadas.

4.6. Em qualquer etapa da chamada regida por este Edital, os interessados poderão ser excluídos em caso de prestação de declarações inverídicas e inconformidade da documentação com a legislação ou as regras deste Edital.

4.7. Encerrado o período das inscrições, a relação de inscritos será disponibilizada mediante publicação no site oficial do Município.

4.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO**

5.1. Serão classificados todos os candidatos que concluírem a inscrição neste Chamamento, desconsiderando as inscrições canceladas pelo candidato.

**5.2 O primeiro candidato classificado será o candidato que efetivou a sua inscrição em primeiro lugar, e assim sucessivamente.**

5.3 A classificação será na ordem crescente de efetivação das inscrições válidas, conforme item 5.1.

5.4 A ordem de classificação considerará sequencialmente a hora, o minuto, o segundo em que se efetivou a confirmação da inscrição pelo candidato.

5.5. Não serão consideradas inscrições canceladas para fins de gerar a classificação dos candidatos.

5.6 O resultado com a Classificação dos Candidatos será divulgado até **01/10/2021**, em Edital próprio, no site oficial do Município de Nova Olímpia [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br) e no Boletim Oficial do Município.

5.7 O candidato poderá nomear Procurador Legal, através de procuração por instrumento público, caso não possa comparecer para entrega da documentação no ato da contratação.

5.8 Será de responsabilidade do Município o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.

5.9. Haverá uma lista de classificação de todos os candidatos, observada a ordem de classificação.





## 6. DOS RECURSOS

6.1. Serão aceitos questionamentos sobre a classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

6.1.1. Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados, preferencialmente, em formulário específico, que estará disponível no Protocolo Geral do Município;

6.1.2 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em apenas 1 (uma) via, nas **24 horas**, imediatamente após a divulgação da lista de classificação provisória no site oficial do Município;

6.1.3. Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo, bem como aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores;

6.1.4. Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento do cadastro de inscrição pelo candidato.

6.2 Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Chamamento, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.3 Julgado procedente o recurso, será emitida nova Lista de Classificação. A Classificação Final será publicada no site [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br).

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A empresa será efetivada ordem de classificação, mediante apresentação dos documentos necessários junto ao Departamento de Pessoal do Município.

7.2 A empresa convocada terá o prazo de **3 (três) dias** para apresentar a documentação necessária, e efetivar a contratação temporária e apresentação dos profissionais caso ainda não tenha apresentado todos;

7.2.1.1. A empresa se responsabilizará por todos os encargos trabalhistas de seus **CRENCIADOS**.

7.3. O candidato antes da contratação deverá realizar auto declaração de perfeitas condições de saúde para prestação das atividades, bem como declarar que não está sujeito as regras previstas nos incisos, I, II e III do art. 9º do Decreto Municipal nº 7815/2020, conforme anexo I.

7.4. A contratação não gera estabilidade ou direito adquirido junto a Administração municipal.

7.5. As contratações serão efetivadas mediante solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em decorrência das demandas, conforme necessidade.

7.6. A Secretaria Municipal de Saúde indicará o local de atuação dos profissionais conforme a demanda necessária.

7.7. No momento em que a empresa classificada for convocada deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos em Edital, portando documentação solicitada, conforme os itens 10.10.5 e 10.11.



7.8. A distribuição das vagas quando houver necessidade, será em Sessão Pública, obedecendo a ordem de classificação, coordenada pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Recursos Humanos do Município.

7.9. O candidato para assumir suas funções deverá comprovar os seguintes requisitos:

7.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou em processo de naturalização;

7.9.1.1. Poderá concorrer quem comprovar residência fixa no Brasil e apresentar documentação em trâmite, perante a Polícia Federal para naturalização no prazo de 120 dias.

7.10.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e menos 70 (setenta anos) na data da contratação em decorrência do isolamento compulsório previsto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 031/2020

7.10.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando for o caso;

7.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.11. No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo ou função pública.

7.12. O Contrato de Trabalho será único e estabelecido nos termos da Lei n.º 1180/2013.

## **8. DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e na web page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br).

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

a) Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

b) O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

c) O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Higienópolis, 821 - centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná - PR - CEP 87490-000, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

9.1. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

9.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

9.3. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

9.4. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

9.5. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.



## 10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 3 (três) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

## 11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser prestados No Hospital Municipal e/ou Centro de Saúde, a partir da celebração do contrato e pelo período de 12(doze) meses.

11.2. Os licitantes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

11.2.1. Prestar os serviços pelo Município, com as cargas horárias constantes no Edital, no município de Nova Olímpia – PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.

11.3. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

11.4. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

11.5. Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

11.6. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

11.7. São ainda obrigações dos credenciados:

11.8. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

11.9. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.

11.10. O Credenciado para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.

11.11. O Credenciado deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

## 12. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados, compreendendo o Hospital Municipal, Centro de Saúde, e outra(s) unidades que por ventura vierem a integrar a composição da Secretaria Municipal de Saúde.

## 13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja



interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

#### 14. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1. A Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

14.2. O controle dos serviços executados pelos credenciados, deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa advinda da execução deste contrato correrá por conta de recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Red.	Órgão/Unidade	Função	Natureza	Fonte
129	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	0
127	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	303
128	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	494

#### 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

16.2. O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

16.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

#### 17. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

17.1. Estando a Licitante apta a contratação, o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

#### 18. DA RESCISÃO

18.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

18.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### 19. RECURSOS

19.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

#### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS



20.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Nova Olímpia, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

## 21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

## 22. DA MULTA

22.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

## 23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Na convocação para escolha de vagas quando houver será respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

24.1.1 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargo ou função pública, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

24.1.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do presente Chamamento, ou se já contratado será feita rescisão contratual.

24.1.3 É de responsabilidade do candidato manter atualizados no Departamento de Recursos Humanos do Município endereço, número válido de telefone e e-mail.

24.1.4. O candidato será eliminado da Lista de classificação se, nos últimos 02 (dois) anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo com ampla defesa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados no ano, sem motivo justificado, e demais situações previstas em Lei

11 Processo de Chamamento por este Edital tem validade de 1 (um) ano.

24.1.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 009/2021 "ad referendum" do Prefeito Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000032

24.1.6 . Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Nova Olímpia, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail [licitacoes@novaolimpia.com.br](mailto:licitacoes@novaolimpia.com.br) ou pelo telefone (44) 3585-1313.

24.2.A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

24.3.O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

**25.** Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II - Ofício de apresentação

Anexo III – Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Minuta do contrato

**26. DO FORO**

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Nova Olímpia, em 13 de setembro de 2021.

  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000033

ANEXO I

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Nova Olímpia

Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público n.º 006/2021

A ..... empresa  
..... estabelecido(a).....  
..... inscrito(a) no CNPJ nº.....  
e/ou CPF nº..... através do presente, credencia o(a) .....  
Senhor(a) ....., portador(a) da cédula de identidade nº..... e do

CPF nº..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Olímpia, Chamamento Público n.º 006/2021, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

( nome,CPF, RG e assinatura do representante legal)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000034

**ANEXO II**  
**MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

(Local e data)

(Identificação da Proponente – nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone/fax e CNPJ, etc. )

Ao

Município de Nova Olímpia  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 006/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços xxxxxxxxxxxx,xxxxxxxx,xxxxxxxx,xxxxxxxxxxxx.

*(A proponente deverá indicar na proposta o nº do registro do profissional que irá disponibilizar para a prestação de serviço, dos quais deverá apresentar a documentação especificada no edital).*

*O documento deve ser apresentado com os profissionais que a empresa já tenha disponível, não sendo obrigatório*

Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (12 meses)

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.  
(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000035

**ANEXO III**  
**MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao  
Município de Nova Olímpia  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de Chamamento Público nº 006/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 006/2021, instaurado pelo Município de Nova Olímpia-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)





- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.
- Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
- Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 5.1.1 – Atuar na Unidade de Saúde obedecendo à escala de serviço predeterminada;
- 5.1.2 - Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço predeterminada e cumprir sua carga horária, atuando ética e dignamente;
- 5.1.3 - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada ao local de trabalho, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- 5.1.4 - Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais e demais colegas;
- 5.1.5 - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, Veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
- 5.1.6 - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- 5.1.7 - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los ou conspirar contra os mesmos;
- 5.1.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº. 8.666/93;
- 5.1.9 - O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas, em conformidade com o preceito inserto no art. 55. inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

### **5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.2.1- Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
- 5.2.2 - Informar previamente o (a) CONTRATADO (A) sobre toda e qualquer anormalidade do sistema de saúde que possa influir no atendimento de pacientes;
- 5.2.3- Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo (a) CONTRATADO (A), desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
- 5.2.4 Zelar para que o (a) CONTRATADO (A) atenda o beneficiário do sistema de saúde dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja



interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O controle das horas executadas pelo CONTRATADO(A), deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa advinda da execução deste contrato correrá por conta de recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Red.	Órgão/Unidade	Função	Natureza	Fonte
129	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	0
127	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	303
128	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	494

**CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO** - O contrato administrativo firmado na forma deste credenciamento não gerará vínculo empregatício.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO**

O não cumprimento por parte da CREDENCIADO (A) das condições estabelecidas neste contrato, importará em seu descredenciamento automático.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O(A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS**



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000039

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Nova Olímpia, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA**

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, senhora ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.893.179-44 e portadora do RG nº 5.304.778-5/PR, nomeada pela Portaria nº xxxx/2021

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvida pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Nova Olímpia, \_\_\_\_\_

Contratante

Contratada

Testemunhas \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000040

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

**Modalidade de Licitação:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**Processo Administrativo n.º:** 1.056/2021

**Síntese do objeto:** Visa o presente edital obter CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, cujas as descrições são as constante no edital.

A documentação deverá ser apresentada a Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal - Divisão de Licitações e Compras de 16/09/2021 - (quinta-feira) até 30/09/2021 - (quinta-feira).

Poderão participar pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este chamamento poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.

Nova Olímpia, 14 de setembro de 2021.

  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICAÇÃO</b>
O presente ato foi publicado na
Edição Nº <u>12.251</u> do dia
<b>Jornal Viamarama Ilustrado</b>
Em <u>15</u> / <u>09</u> / <u>20 21</u>

# Publicações legais

leis@ilustrad

DISPENSA: 00000001  
 PROCESSO: 108/2021  
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE INCENTIVO FRUTICULTURA, QUE FOI CRIADO E ESTÁ SENDO CONDUZIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.  
 CONTRATADA: TECFERT AGRICOLA LTDA ME  
 CNPJ: 26.606.228/0001-24  
 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.405,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

000041

Estado do Paraná  
 REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL - No 044/2021  
 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.  
 OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades das famílias que estão em situação de vulnerabilidade, do município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.  
 PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do município.  
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
 AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021  
 Modalidade de Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO  
 Processo Administrativo n.º: 1.056/2021  
 Síntese do objeto: Visa o presente edital obter CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, cujas as descrições são as constantes no edital.  
 A documentação deverá ser apresentada a Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal - Divisão de Licitações e Compras de 16/09/2021 - (quinta-feira) até 30/09/2021 - (quinta-feira).  
 Poderão participar pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.  
 O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este chamamento poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.  
 Nova Olímpia, 14 de setembro de 2021.  
 LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

Mariluz, 15 de setembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**CONTRATADA**  
**CLÉBERDOS SANTOS OLIVEIRA**  
**CNPJ: 14.959.029/0001-00**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº. 297/2021



Digite aqui o que deseja pesquisar...

Notícia

000042

25.5°

Página Inicial

NFs Eletrônica

Predominantemente nubiado

# Documentos

HOME / DOCUMENTOS

[COVID-19](#)

[DECRETOS COVID](#)

[PLANO MUNICIPAL / ESTADUAL DE VACINAÇÃO](#)

[VACINÔMETRO COVID](#)

[GRUPOS PRIORITÁRIOS E QUANTITATIVOS](#)

[INFORMAÇÕES SOBRE VACINAS ADMINISTRADAS](#)

[PLACAR VACINÔMETRO](#)

[DOSES DA VACINAS RECEBIDAS ADQUIRIDAS](#)

[INSUMOS RECEBIDOS ADQUIRIDOS](#)

[REGISTRO DE SOBRA IDENTIFICADA DE DOSES DE VACINAS](#)

[DENUNCIE FURA FILA](#)

[LOCAL DE VACINAÇÃO](#)

[PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS](#)

[PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE VACINAS](#)

[BOLETIM COVID-19](#)

[Concursos](#)

[Atas](#)

[PSS - Alfabetização](#)

[CHAMAMENTO](#)

COVID-19

## Pesquisar Documentos

Filtre por documento



Pesquisar...

Filtre por ano

Todos(as)

🔍 Pesquisar





 [CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PUBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 006-2021.](#) 

14 de set. de 2021



000043

 [CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PUBLICO - AVISO-DE-SORTEIO-SUBCOMISSÃO-TÉCNICA](#) 

9 de set. de 2021


 [CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PUBLICO - Ata-chamento-público nº 005-2021 subcomissão](#) 


9 de set. de 2021


 [CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PUBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO 005-2021 - SUBCOMISSÃO TÉCNICA](#) 

19 de ago. de 2021



 Av. Higienópolis, 821, Nova Olímpia - PR. 87490-000

 (44) 3685-1313

 prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br

## Redes Sociais



🕒 SEGUNDA À SEXTA: DAS 7H45 ÀS 12H E DAS 13H15 ÀS 17H

### O MUNICÍPIO

Hino Oficial

Localização

Nossa História

Origem do Nome

### GESTÃO ATUAL

Conheça o Prefeito

### SECRETARIAS

Administração e Planejamento

Agricultura

Assistência Social

Educação



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-84

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Modalidade de Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO  
Processo Administrativo n.º: 1.056/2021

O Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 006/2021, publicado em 15/09/2021 no Jornal Umuarama Ilustrado, edição nº12.251, faz publicar a presente **ERRATA**, para que surta os efeitos legais pertinentes:

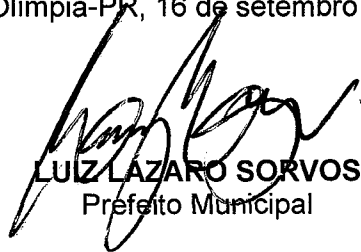
**ONDE SE LÊ NO ITEM 05:**

5	Médico Plantonista COVID (DIURNO E NOTURNO) - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Médico Plantonista COVID, para ambulatório COVID-19 - Plantões 12 horas (DIURNO E NOTURNO)	1) 730 plantões (12 horas) DIURNO E NOTURNO	Plantão	R\$ 3.500,00	R\$ 2.555.000,00	CR
---	--	--	---	---------	--------------	------------------	----

**LEIA-SE NO ITEM 05:**

5	Médico Plantonista COVID (DIURNO E NOTURNO) - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Médico Plantonista COVID, para ambulatório COVID-19 - Plantões 24 horas (DIURNO E NOTURNO)	1) 730 plantões (24 horas) DIURNO E NOTURNO	Plantão	R\$ 3.500,00	R\$ 2.555.000,00	CR
---	--	--	---	---------	--------------	------------------	----

Nova Olímpia-PR, 16 de setembro de 2021.

  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICAÇÃO</b> O presente ato foi publicado na Edição Nº 12.253 do dia Jornal Umuarama Ilustrado Em 17 / 09 / 2021
---





Digite aqui o que deseja pesquisar...

Notícia



22.8°

Página Inicial

NFs Eletrônica

Parcialmente ensolarado

# Documentos

HOME / DOCUMENTOS

COVID-19

DECRETOS COVID

PLANO MUNICIPAL / ESTADUAL DE VACINAÇÃO

VACINÔMETRO COVID

GRUPOS PRIORITÁRIOS E QUANTITATIVOS

INFORMAÇÕES SOBRE VACINAS ADMINISTRADAS

PLACAR VACINÔMETRO

DOSES DA VACINAS RECEBIDAS ADQUIRIDAS

INSUMOS RECEBIDOS ADQUIRIDOS

REGISTRO DE SOBRA IDENTIFICADA DE DOSES DE VACINAS

DENUNCIE FURA FILA

LOCAL DE VACINAÇÃO

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE VACINAS

BOLETIM COVID-19

Concursos

Atas

PSS - Alfabetização

CHAMAMENTO



## Pesquisar Documentos

Filtre por documento



Pesquisar...

Filtre por ano

Todos(as)





Pesquisar



 [CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PUBLICO - ERRATA - CHAMAMENTO PUBLICO 006-2021](#) 

16 de set. de 2021


000047

 [CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PUBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 006-2021.](#) 



14 de set. de 2021

 [CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PUBLICO - AVISO-DE-SORTEIO-SUBCOMISSÃO-TÉCNICA](#) 

9 de set. de 2021




 [CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PUBLICO - Ata-chamento-público n° 005-2021 subcomissão](#) 

9 de set. de 2021

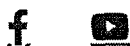
 [CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PUBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO 005-2021 - SUBCOMISSÃO TECNICA](#) 


19 de ago. de 2021



 Av. Higienópolis, 821, Nova Olímpia - PR, 87490-000  
 (44) 3685-1313  
 [prefeito@novaotimpia.pr.gov.br](mailto:prefeito@novaotimpia.pr.gov.br)

## Redes Sociais



 SEGUNDA À SEXTA: DAS 7H45 ÀS 12H E DAS 13H15 ÀS 17H

### O MUNICÍPIO

[Hino Oficial](#)

[Localização](#)

[Nossa Historia](#)

[Origem do Nome](#)

### GESTÃO ATUAL

[Conheça o Prefeito](#)

### SECRETARIAS

[Administração e Planejamento](#)

Educação

Finanças

Geral

Obras e Serviços Urbanos

Saúde

Turismo, Esporte e Lazer

## SERVIÇOS

COVID-19 - Informações

Holerite Online

Legislação

Licitações

## IMPrensa

Agenda Cultural

Galeria de Eventos

Galeria de Vídeos

## CONTATO

Contato

Controladoria

Fale com o Prefeito

Ouvidoria

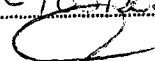
Política de Privacidade

Termos e condições



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021.  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA.

000049

PROTOCOLO
N.º 2029
16/05/2021

ASSINATURA

000050

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTAO  
DE SAÚDE LTDA**

**CNPJ: 19.209.889/0001-40**

**NIRE: 35229012280**

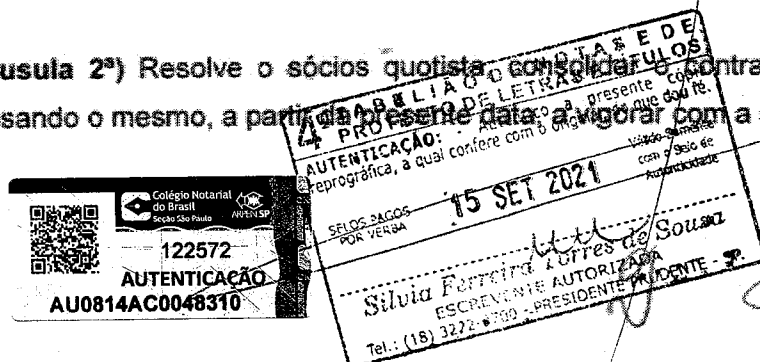
Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificados:

**01 – MARIA REGINA DE MENDONÇA**, brasileira, maior, casada sob regime parcial de bens, nascida em 17/03/1965, empresaria, portadora do RG nº 16.452.389-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 058.787.038-90, residente e domiciliada à Avenida Onze de Maio, nº 2137, Apto 152, Jardim Joao Paulo I, na cidade de Presidente Prudente/SP, CEP:19061-360.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob a denominação social de **MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP", sob NIRE Nº **35229012280** em sessão de 16 de junho de 2015, com sede em Presidente Prudente/SP, sito à Avenida da Saudade, nº 910 – Coworking, Vila Mathilde Vieira, CEP: 19050-310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. **19.209.889/0001-40**, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª)** Resolve a sócia abrir a filial 03 à Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 500, Sala 224, Bloco 01, Goiabeiras Shopping Center, Duque de Caxias na cidade de Goiabá/MT, CEP: 78043-900, cujo objeto social será o mesmo da matriz.

**Cláusula 2ª)** Resolve o sócios quotista consolidar o contrato social da sociedade passando o mesmo, a partir da presente data a vigorar com a seguinte nova redação:





**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**MRM65 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

**CNPJ: 19.209.889/0001-40**

**NIRE: 35229012280**

**01 – MARIA REGINA DE MENDONÇA**, brasileira, maior, casada sob regime parcial de bens, nascida em 17/03/1965, empresaria, portadora do RG nº 16.452.389-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 058.787.038-90, residente e domiciliada à Avenida Onze de Maio, nº 2137, Apto 152, Jardim Joao Paulo I, na cidade de Presidente Prudente/SP, CEP:19061-360.

**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, E FILIAIS**

**Cláusula 1ª)** A sociedade gira sob a denominação social de **MRM65 SERVIÇOS DE APOIO À GESTAO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 19.209.889/0001-40 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35229012280 com sede e domicílio Avenida da Saudade, nº 910 – Coworking, Vila Mathilde Vieira, CEP: 19050-310, na cidade de Presidente Prudente/SP

**Paragrafo Primeiro)** A sociedade mantém filial sob nº 1 inscrita no CNPJ 19.209.889/0002-20, Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 54920047283, com endereço comercial à filial à Avenida Pantanal, nº 42 A, Centro, na cidade de Navirai/MS, CEP: 79950-000.

**Paragrafo Segundo)** A sociedade mantém filial sob nº 2, inscrita no CNPJ 19.209.889/0003-01, Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 52901616403, com endereço comercial à filial à Rua 16, SN, Sala 39, Quadra 212, Lote 2, Sítios Santa Luzia, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74922-800, cujo objeto social será ~~o mesmo da matriz~~



*[Handwritten signatures and initials]*

Paragrafo Terceiro) A sociedade mantém filial sob nº 3, com endereço comercial à Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 500, Sala 224, Bloco 01, Goiabeiras Shopping Center, Duque de Caxias na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78043-900.

Cláusula 2ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 23 de outubro de 2013 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

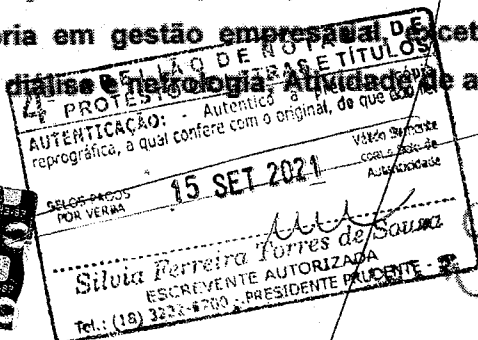
### OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª) O objeto social da MATRIZ: **Atividade de apoio à gestão de saúde; Prestação de serviços especializados de apoio administrativo; Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de diálise e nefrologia; Atividade de atenção ambulatorial.**

Paragrafo Primeiro) O objeto social da FILIAL 01: **Atividade de apoio à gestão de saúde; Prestação de serviços especializados de apoio administrativo; Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de diálise e nefrologia; Atividade de atenção ambulatorial.**

Paragrafo Segundo) O objeto social da FILIAL 02: **Atividade de apoio à gestão de saúde; Prestação de serviços especializados de apoio administrativo; Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de diálise e nefrologia; Atividade de atenção ambulatorial.**

Paragrafo Terceiro) O objeto social da FILIAL 03: **Atividade de apoio à gestão de saúde; Prestação de serviços especializados de apoio administrativo; Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de diálise e nefrologia; Atividade de atenção ambulatorial.**



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'JB' and other initials like 'JF' and 'JG'.

## CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª)** O capital social é de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	Quotas	Valor	%
MARIA REGINA DE MENDONÇA	20.000	R\$ 20.000,00	100%
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo único)** A sócia MARIA REGINA DE MENDONÇA responde exclusivamente pelo valor total do capital social.

**Cláusula 6ª)** A sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula 7ª)** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª)** A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA REGINA DE MENDONÇA**, com todos os poderes e atribuições de assinar perante instituições financeiras, órgãos público representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Cláusula 9ª)** A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de



*[Handwritten signatures and initials]*

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 10ª)** A sociedade possui, a partir do registro deste instrumento, a condição de Sociedade Limitada Unipessoal, em conformidade com a Lei nº 13.874/2019 e a Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

**Cláusula 11ª)** Os atos praticados pelos administradores, bem como por procurador ou empregado da sociedade, envolvendo qualquer obrigação, responsabilidade referente ao negócio, operações outras que não aquelas necessárias à realização dos objetivos da sociedade, ou ainda aquelas que excedam os limites estabelecidos no Contrato Social e Alterações Contratuais são expressamente vedados e sem qualquer efeito em relação à sociedade, gerando à esta o direito de regresso contra o agente praticante.

### ALIAÇÃO DE QUOTAS SOCIAIS

**Cláusula 12ª)** O sócio que pretender alienar suas quotas ou aceitar proposta de compra de terceiros para adquiri-las, deverá, primeiramente, conceder e assegurar aos demais sócios quotistas o direito de preferência para comprá-las, em iguais condições de preço, prazo e forma de pagamento. As restrições à livre circulação das quotas constam no Contrato Social e Alterações Contratuais.

### RETIRADA DE SÓCIO QUOTISTA

**Cláusula 13ª)** O sócio que dissentir de qualquer alteração do Contrato Social terá o direito de se retirar da sociedade, nos termos do disposto no Contrato Social e Alterações Contratuais.

### FALECIMENTO OU EXTINÇÃO DE SÓCIO QUOTISTA

**Cláusula 14ª)** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor do(s) sócio (s) remanescente (s) o valor seus haveres serão



*Handwritten signatures and initials.*

apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

**Cláusula 15ª)** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

**Cláusula 16ª)** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

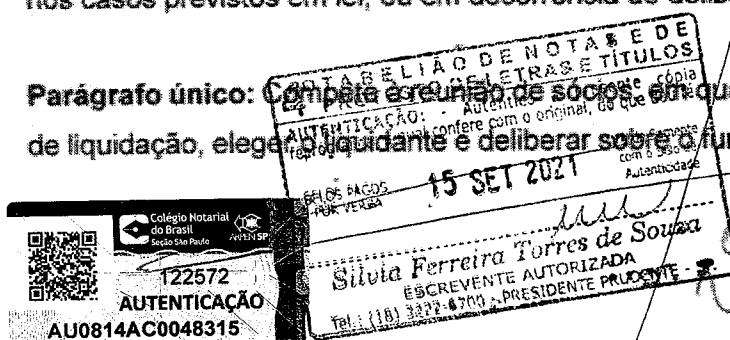
### DA RETIRADA PRÓ -LABORE

**Cláusula 17ª)** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pro labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

**Cláusula 18ª)** A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, de pleno direito, nos casos previstos em lei, ou em decorrência de deliberação da Reunião de Sócios.

**Parágrafo único:** Compete à reunião de sócios, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'AB' and other initials like 'Kw2' and 'JF'.

no período de liquidação, elegendo os respectivos membros e fixando-lhes a remuneração.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 19ª)** Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela Lei 10.406/CC de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar atinentes à espécie.

**Cláusula 20ª)** Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro da comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Prudente/SP, 24 de Agosto de 2021.

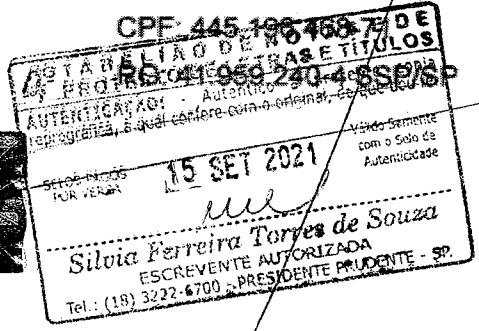
*Maria Regina de Mendonça*  
**Maria Regina de Mendonça**  
Sócia



Testemunhas:

*Fernando Cesar Becegato*  
**Fernando Cesar Becegato**  
CPF: 110.757.948-11  
RG: 20.798.357-4 SSP/SP

*Vitor Message Becegato*  
**Vitor Message Becegato**  
CPF: 445.196.468-7 DE



JUCESP  
*Handwritten initials and signatures on the right margin.*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000057

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.889/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECON	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DA SAUDE	NÚMERO 910	COMPLEMENTO SALA COWORKING
---------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 19.050-310	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
-------------------	---	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MRM65SERVICOSADM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (18) 3222-8246
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2021 às 09:56:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 19.209.889/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:55 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **50B9.F9D5.15DD.CEA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

000059

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 19.209.889/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21090152117-31  
Data e hora da emissão 15/09/2021 09:59:10  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

3.3.d)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

000060

**Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes**

**CNPJ 19.209.889/0001-40**

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 19.209.889/0001-40 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 01/09/2021 15:17:58

Código de controle da certidão: 00c4e786-dbb6-433d-8152-86df692b757f

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

000061



## Município de Presidente Prudente

Secretaria de Finanças  
Coordenadoria Fiscal Tributária



### Certidão Negativa de débitos

Nome	Cadastro	Validade
MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA	98636	25/10/2021
<b>Local do Imóvel/estabelecimento</b>	<b>Número</b>	
AV DA SAUDADE, 910 CO-WORKING - VILA MATHILDE VIEIRA	I-838105-2021	
<b>Referência cadastral</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data de Abertura</b>
2-98636	19209889000140	01/08/2016
<b>Atividade Principal</b>		
ATIV APO GES SAU ATIV CON GES EMP EX CON TEC ESP P		

Certificamos que até a presente data, **NÃO CONSTA**, débito tributário, relativo a Cad. Atividades com as características acima descritas.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados mesmo de períodos anteriores à emissão desta certidão.

Presidente Prudente, quinta-feira, 26 de agosto de 2021.

Obs.: LC 199/2015 - Art. 258 : A Expedição de certidão negativa não exclui o direito da Administração Pública exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados

Certidão emitida pela Internet, sem necessidade de assinatura.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet através do QR Code em seu canto superior direito.

000062

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.209.889/0001-40

**Razão Social:** MRM65 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

**Endereço:** RUA TAKAO HARADA 79 FUNDOS / PARQUE CEDRAL / PRESIDENTE  
PRUDENTE / SP / 19067-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

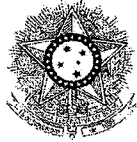
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2021 a 30/09/2021

**Certificação Número:** 2021090101291258267268

Informação obtida em 01/09/2021 15:14:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.209.889/0001-40

Certidão nº: 26982724/2021

Expedição: 01/09/2021, às 15:15:55

Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.209.889/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2.3.8)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

000064

**CERTIDÃO Nº: 1827433****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, CNPJ: 19.209.889/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de setembro de 2021.

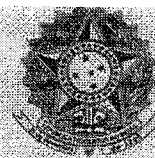
PEDIDO Nº:

0051423506



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

999447 000065

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número 999447, desde 23/06/2021, em cumprimento à Lei Federal 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 07/12/2011.

Razão Social.....	MRM65 SERVICIO DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA
Nome Fantasia.....	MRM65 SERVICIO DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA
CNPJ.....	19.209.889/0001-40
Endereço.....	AV DA SAUDADE 910 COWORKING - VILA MATHILDE VIEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE - 19060-310
Classificação.....	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS
Diretor Técnico.....	ANTONIO ROGERIO PICHIONI - CRM nº133367

**Validade deste Certificado**  
**30/06/2022**

Este Certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho e deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível ao público em geral e acessível à fiscalização.

São Paulo, 30 de Junho de 2021.

DR. ANGELO VATTIMO  
DIRETOR 1º SECRETÁRIO

30/06/2021 - PPR - CMNIMAMURA

**NOTABILIAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
AUTENTICAÇÃO: Autenticada a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, as que dou fé.  
15 SET 2021  
Silvia Ferreira Torres de Souza  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Insc. (18) 32.22.4700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

**Colégio Notarial do Brasil**  
122572  
AUTENTICAÇÃO  
AU0814AC0048317



ANEXO I  
CARTA DE CREDENCIAMENTO


Ao  
Município de Nova Olímpia  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 006/2021

A empresa **MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA** estabelecido na **Avenida da Saudade, nº 910 – Coworking, Cidade Universitária, CEP: 19050-310, Presidente Prudente/SP**, inscrita no CNPJ: **19.209.889/0001-40** através do presente, credencia o Senhor **Rogério Bastos de Mendonça**, portador da cédula de identidade nº **15453279 SSP/SP** e do CPF nº **033.891.128-63** a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Olímpia, Chamamento Público n.º 006/2021, na qualidade de Responsável Legal, outorgando lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Presidente Prudente, 15 de Setembro de 2021



*Maria Regina de Mendonça*  
**Maria Regina de Mendonça**  
CPF: 058.787.038-90  
RG: 16.452.389-3

 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 - CENTRO - CEP 19010-081 - FONE: (14) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP  
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **MARIA REGINA DE MENDONÇA**, no documento seu conteúdo econômico, por ter assinado em **Presidente Prudente/SP**, 15 de setembro de 2021, em verdade **SILVIA FERREIRA TORRES DE SOUZA - ESCRIVENTE**  
Seguranca: 9953485750483049495350513257 - Valory R\$ 5,00

\*Válida somente com selo de Autenticidade\*  
QUALQUER EMENDA OU PASURA DE LA CO-SISTEMANDO COMO INDICIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE\*



*Kw2*  
*OFB*  
*[Signature]*

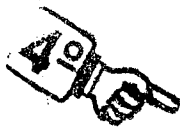


**ANEXO I  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Município de Nova Olímpia  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 006/2021

A empresa **MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA** estabelecido na **Avenida da Saudade, nº 910 – Coworking, Cidade Universitária, CEP: 19050-310, Presidente Prudente/SP**, inscrita no CNPJ: **19.209.889/0001-40** através do presente, credencia o Senhor **Rildo de Jesus Nantes da Cunha**, portador da cédula de identidade nº **436059 SSP/SP** e do CPF nº **117.303.088-30** a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Olímpia, Chamamento Público n.º 006/2021, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Presidente Prudente, 15 de Setembro de 2021



*Maria Regina de Mendonça*  
**Maria Regina de Mendonça**  
CPF: 058.787.038-90  
RG: 16.452.389-3

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 - CENTRO - CEP 19010-081 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP  
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **MARIA REGINA DE MENDONÇA**, es documento ses conteúdo econômico. Dou fé, Presidente Prudente - SP, 15 de setembro de 2021. Em Teste da verdade **SILVIA FERREIRA TORRES DE SOUSA - ESTREVENTE**  
Segurança: 4952495750405040993350515257 - Valor: R\$ 5,00

**FIRMA 1**  
122572  
S10814A00376217

**Silvia Ferreira Torres de Sousa**  
Escrivente Autorizada  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

*KwZ*

*OB*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBERTON DAUX"

8820-3

NOME **MARIA REGINA DE MENDONÇA**



FILIAÇÃO  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA  
REGINA CERNESE DE SOUZA

DATA NASCIMENTO 17/03/1988  
NACIONALIDADE BRASILEIRA - SP  
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP  
FACTOR RH

4694266

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 088767038/90 DNI

REGISTRO GERAL 16.452.389-3 2 via DATA DE EMISSÃO 02/06/2021

REGISTRO CIVIL  
SINOP-RJT SEGUNDO OFÍCIO CCLV-B07 /FLS.140 /Nº01674

T. REGISTRO DOI/DT/885590116 CTPS SÉRIE UF

RES/PRO/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 00003572052640 CDS 70180525646472

Delegado de Polícia Estadual RICARDO GUMBERTON DAUX

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo

11732

AUTENTICAÇÃO

AU0811AC0306899

1.º TABELIAO DE NOTAS

Angela Maria Lourenzi Ferraz  
Escrevente Autorizada  
Presidente Prudente - SP.

1.º TABELIAO DE NOTAS

IDENTICO A PRESENTE COPIA  
FOTOGRAFICA CONFORME O ORIGINAL  
QUE LHE APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.

RESIDENTE PRUDENTE SP

13 SET. 2021

Valor R\$

Thiago de Moraes Castro - Tabelião  
Denilson Daniel - Tabelião Substituto  
Angela Maria Lourenzi Ferraz - Escrevente  
Isabella Lima Marquezi Linares - Escrevente  
Renata Rafael Teixeira - Escrevente  
José Gabriel Burani - Escrevente

*Handwritten signatures and initials:*  
Kwz  
dy  
P



## ANEXO II – OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Presidente Prudente, 16 de setembro 2021.

**Empresa: MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.209.889/0001-40**  
**Avenida da Saudade, nº 910 – Cidade Universitária – Presidente Prudente/SP.**

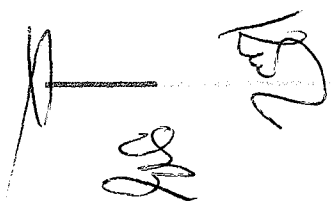
**Ao Município de Nova Olimpia/Pr**  
**A/C Comissão de Licitação**

**Referente: Edital de Chamamento Público nº 006/2021 -**

Prezados Senhores (as),

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2021 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

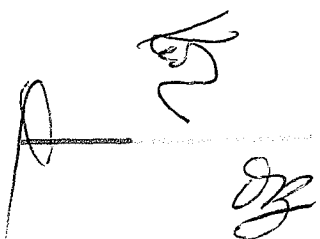
E conforme previsto na Cláusula 2.3.1, a relação dos profissionais bem como a sua documentação será apresentada, caso a empresa sagra-se vencedora, na assinatura do Instrumento do Contrato.



**MRM65 – Serviços de Apoio Administrativo Ltda**  
Rua Padre João Goetz, 501. CEP:19061-460  
Presidente Prudente /SP - CNPJ: 19.209.889/0001-40

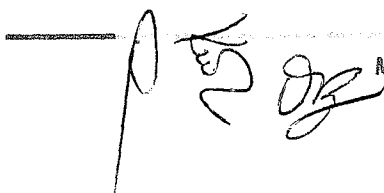
000069

Item	Especialista	Horário	Funções	Serviços mensais/plantão	SALÁRIO MENSAL BRUTO/POR PLANTÃO	SALÁRIO ANUAL/PLANTÕES BRUTO	VAGAS
1	Médico Pediatra	Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/dia no Centro de Saúde	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde	Serviços 12 (doze) meses	21.335,00	256.020,00	1
2	Médico Geriatra e Ultrassonografia	Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	Serviços 12 (doze) meses	7.167,00	86.004,00	1



3	Médico Ginecologista	Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso para as intercorrências com gestantes.	Atendimento em sua área de especialidade, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso	Serviços 12 (doze) meses	45.834,00	550.008,00	1
4	Médico ESF	Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira.	Atendimento na ESF	Serviços 12 (doze) meses	22.167,00	266.004,00	1
5	Médico Plantonista COVID (DIURNO E NOTURNO) - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Médico Plantonista COVID, para ambulatório COVID-19 - Plantões 12 horas (DIURNO E NOTURNO)	1) 730 plantões (24 horas) DIURNO E NOTURNO	Plantão	3.000,00	2.190.000,00	CR
6	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Médico Plantonista Hospital Municipal (RECESSOS E FERIADOS) - Plantões 12 Horas	1) - 34 plantões (12 horas) - RECESSOS E FERIADOS	Plantão	2.500,00	85.000,00	34 Plantões

7	Médico Plantonista DIURNO - (seg. a sexta)	Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	2) - 245 plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno	Plantão	1.400,00	343.000,00	245 Plantões
8	Médico Plantonista NOTURNO - (seg. a sexta)	Médico Plantonista NOTURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	3) - 245 plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno	Plantão	1.500,00	367.500,00	245 Plantões
9	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	3) - 206 plantões (12 horas).	Plantão	1.550,00	319.300,00	206 Plantões

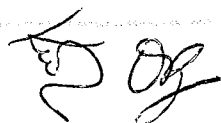


**MRM65 – Serviços de Apoio Administrativo Ltda**

Rua Padre João Goetz, 501. CEP:19061-460  
Presidente Prudente /SP - CNPJ: 19.209.889/0001-40

000072

10	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde	Atendimento em sua especialidade e ao Programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde. (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses	4.667,00	56.004,00	CR
11	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda,	Hospital Municipal de Nova Olímpia. (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses	11.334,00	136.008,00	CR
12	Enfermeiras (os)	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia	Atendimento - 365 plantões DIURNO	Plantão	241,50	88.147,50	CR
13	Enfermeiras (os)	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia	Atendimento - 365 plantões NOTURNO	Plantão	285,00	104.025,00	CR

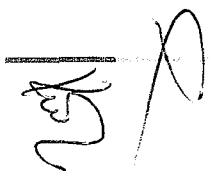


MRM65 – Serviços de Apoio Administrativo Ltda

Rua Padre João Goetz, 501. CEP:19061-460  
Presidente Prudente /SP - CNPJ: 19.209.889/0001-40

000073

14	Profissional Médico	Profissional Médico DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital Municipal para supervisão e coordenação do corpo clínico	Supervisão e coordenação do corpo clínico (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses	4.500,00	54.000,00	1
15	Enfermeira	Enfermeira, 40 horas semanais, para atendimento no Centro de Saúde nas atividades de enfermagem no setor de Epidemiologia e/ou conforme necessidade da Instituição	40 (quarenta) horas semanais (12 meses)	Serviços 12 (doze) meses	3.400,00	40.800,00	CR
16	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem, para atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição, escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de semana.	Escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de semana. (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses	2.600,00	31.200,00	CR





17	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição ( DIURNO E NOTURNO)	Atendimento - 730 Plantões ( DIURNO E NOTURNO)	Plantão	105,00	76.650,00	CR
18	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem, para atendimento no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a necessidade da instituição, escala de 12hX36h e/ou escalade 6h de seg a sex e final de semana.	Escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de semana. (12 meses).	Serviços 12 (doze) meses	2.733,33	32.799,96	CR
19	Técnico em enfermagem	Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a necessidade da instituição.	- Atendimento – 730 plantões ( DIURNO E NOTURNO)	Plantão	105,00	76.650,00	CR

